



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico/executivo de solução integrada de segurança eletrônica, contemplando o estudo técnico preliminar, dimensionamento e especificação técnica de sistemas de CFTV (com recursos analíticos de vídeo, câmeras com reconhecimento facial e captação de som), controle de acesso (com catracas eletrônicas e reconhecimento facial), detecção de metais e inspeção de segurança por raio-X, centrais de monitoramento e controle operacional, câmeras de reconhecimento de placa de veículos (LPR) com automatização e vinculação com cancelas e portões e integração entre todos os sistemas de segurança. O sistema deverá permitir API de integração completa para envio e recebimento de dados.

1.2. O objeto inclui a elaboração de memorial descritivo, especificações técnicas, arquitetura do sistema, leiautes de instalação, quantitativos e orientações para futura contratação da implantação da solução, com previsão orçamentária (por aquisição de equipamentos e previsão de contratação de empresa de manutenção preventiva/corretiva ou por contratação de serviço).

1.3. O projeto a ser elaborado será para a sede no endereço: R. Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90010-395 (duas torres do prédio sede, Prédio Anexo e estacionamentos internos e externos).

1.4. O prazo de vigência é de um ano contado da assinatura do contrato.

1.5. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

1.6. O regime de execução será por menor preço global.

1.7. Durante o período de vigência do contrato, resultante do projeto a ser elaborado, objeto deste processo, a empresa responsável pela elaboração do projeto deverá prestar suporte para esclarecimentos de dúvidas sem qualquer ônus para o Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo favorecer o planejamento e a execução de ações, que contribuirão para a implantação do sistema de segurança institucional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre/RS. Visa, sobretudo, à elaboração

de um projeto que apresente as especificações e os componentes técnicos necessários e suficientes para a provável instalação do complexo de salvaguarda institucional.

2.2. O referido sistema é um relevante mecanismo na prevenção de eventuais infrações, uma vez que permite o monitoramento online e o acesso de circulação de pessoas nas dependências das edificações e entorno (estacionamentos).

2.3. A contratação, também, visa mitigar riscos e vulnerabilidades da edificação por meio de monitoramento sistemático e recursos tecnológicos integrados. Com a implantação de solução integrada de segurança eletrônica.

2.4. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por vigilantes terceirizados, mas constitui uma importante ferramenta para uma maior eficiência das ações de repressão, além de identificar e otimizar as ações de prevenção.

2.5. A solução pretendida envolve a integração de diferentes tecnologias de segurança, com características operacionais distintas e alto grau de interdependência entre sistemas (sistemas de CFTV, controle de acesso com catracas eletrônicas e reconhecimento facial, portais detectores de metais, scanners de inspeção por raio-X e estrutura de central de monitoramento e controle, câmeras LPR), demandando estudo técnico detalhado para definição de arquitetura, interoperabilidade, infraestrutura necessária e especificação adequada dos equipamentos. Deverá, ainda, permitir o uso de API de integração completa para envio e recebimento de dados

2.6. Ressalta-se que o órgão não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com habilitação técnica específica para elaboração de projetos dessa natureza, especialmente no que se refere à análise de cenários de risco, definição de arquitetura tecnológica integrada, dimensionamento de equipamentos e especificação técnica adequada para futura contratação da solução. Assim, a solução tecnológica é considerada complexa, exigindo conhecimento especializado em análise de riscos e integração de sistemas que o órgão não dispõe entre seus servidores.

2.7. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para garantir que o projeto seja desenvolvido com base em critérios técnicos, boas práticas do setor e tecnologias consolidadas, permitindo que a solução final atenda de forma eficaz às necessidades institucionais.

2.8. Adicionalmente, a contratação do projeto técnico contribui para assegurar maior economicidade à Administração Pública, uma vez que a avaliação técnica das necessidades operacionais, das características físicas do ambiente e das tecnologias disponíveis no mercado possibilita o correto dimensionamento da solução, evitando sobreposições de tecnologias, superdimensionamento de equipamentos ou investimentos inadequados na futura fase de implantação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO TÉCNICO

A elaboração prévia do projeto técnico permitirá estabelecer parâmetros claros para eventual contratação futura da implantação da solução, por meio de especificações técnicas, memoriais descritivos, quantitativos e critérios de desempenho, promovendo maior eficiência, transparência e competitividade no processo de contratação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto visa garantir a funcionalidade, integração, eficiência operacional e sustentabilidade técnica da solução de segurança eletrônica, assegurando que os sistemas implementados atendam adequadamente às necessidades institucionais e aos requisitos de segurança do ambiente.

3.1. A solução compreende o desenvolvimento de um projeto técnico/executivo de solução integrada de segurança eletrônica, contemplando o estudo técnico preliminar, dimensionamento e especificação técnica de sistemas de CFTV (com recursos analíticos de vídeo, câmeras com reconhecimento facial e captação de som), controle de acesso (com catracas eletrônicas e reconhecimento facial), detecção de metais e inspeção de segurança por raio-X, centrais de monitoramento e controle operacional, câmeras de reconhecimento de placa de veículos (LPR) com automatização e vinculação com cancelas e portões e integração entre todos os sistemas de segurança. Deverá, ainda, prever o uso de API de integração completa para envio e recebimento de dados. Abrange a produção de plantas/leiaute, bem como de um relatório técnico/memorial descritivo, com previsão orçamentária (por aquisição de equipamentos e previsão de contratação de empresa de manutenção preventiva/corretiva ou por contratação de serviço), que permita ao TRF4 identificar e planejar as ações de implantação de seu sistema integrado de segurança institucional, a ser instalado posteriormente nas torres A e B do prédio sede, Anexo e estacionamentos, localizados na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

O projeto deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes sistemas:

- Sistema de CFTV com recursos analíticos de vídeo;
- Controle de acesso com catracas eletrônicas e reconhecimento facial;
- Portais detectores de metais e Scanners de raio-X para inspeção de segurança;
- Sistema de alarmes/alertas;
- Centrais de monitoramento e controle operacional;
- Câmeras de reconhecimento de placa de veículos (LPR);
- Integração entre todos os sistemas de segurança via API de integração completa para envio e recebimento de dados.

3.2. A contratada deverá apresentar no mínimo 2 (duas) opções de soluções de hardware e software compatíveis com a edificação e demais áreas já especificadas, indicando comparativo entre ambas opções, bem como previsão orçamentária (por aquisição de equipamentos e previsão de contratação de empresa de manutenção preventiva/corretiva ou por contratação de serviço).

3.3. Na documentação apresentada pela empresa contratada não poderão constar materiais e produtos com características e especificações exclusivas e sem similaridade no mercado, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

3.4. Devem ser entregues memorial descritivo, especificações técnicas, arquitetura do sistema, leiautes de instalação, quantitativos e orientações para futura contratação da implantação da solução, Termo de Referência e planilha orçamentária de custos, seja por aquisição ou por serviços, seguindo requisitos estabelecidos na lei nº14133/2021.

3.5. A contratada deve assegurar que todos os documentos e modelos gerados para o TRF4 sejam tratados como confidenciais e não sejam compartilhados com terceiros sem autorização do TRF4, mantendo sigilo absoluto sobre todas as informações coletadas, dado o caráter sensível da segurança institucional.

4. ATESTADO DE VISITA

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao local dos serviços através de profissional habilitado. A visita tem como objetivo a vistoria e a ciência acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes dessa contratação. A não realização de visita não admitirá qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

Para agendar as visitas, as empresas poderão entrar em contato com a DSTE pelos telefones (51) 3213-3782 ou 3213-3532.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Durante a fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa contratada Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome desta empresa, bem como deverá indicar Técnico(s) Responsável(eis), acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA/CAU do país, comprovando que o profissional responsável e a empresa já executaram projeto(s) semelhantes em sistema de Segurança Global e Integrado com pelo menos 3 (três) dos itens deste objeto (CFTV com definição de câmeras, catracas, portais detectores de metais, scanner de raio-x, centrais de monitoramento e câmeras de

reconhecimento de placas de veículos – LPRP). Não há necessidade que técnico e empresa tenham comprovação no mesmo projeto e na mesma empresa.

5.2. Apresentar regularidade fiscal, social, trabalhista e inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente registradas, contendo todos os itens da contratação, emitidas por Engenheiro/arquiteto responsável registradas no CREA/CAU do país.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. Considerando que se trata de objeto a ser executado em curto espaço de tempo, a medição será feita ao final com pagamento total mediante a entrega do objeto.

7.2. Não haverá pagamento adiantado em função de fornecimento de materiais e/ou equipamentos.

7.3. Os itens referentes aos serviços escopo do contrato serão pagos integralmente somente quando forem realizados de acordo com a boa técnica e estiverem 100% finalizados.

7.4. Em caso de atraso na entrega do serviço, este deverá ser justificado pela empresa contratada. A equipe técnica do TRF4 avaliará se fará ou não a indicação de sanções, tendo como base a justificativa apresentada.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, OBJETO E PAGAMENTO

O cronograma é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho, para entrega do objeto que será composto de projeto técnico/executivo de solução integrada de segurança eletrônica, contemplando o estudo técnico preliminar, dimensionamento e especificação técnica de sistemas de CFTV (com recursos analíticos de vídeo, câmeras com reconhecimento facial e captação de som), controle de acesso (com catracas eletrônicas e reconhecimento facial), detecção de metais e inspeção de segurança por raio-X, centrais de monitoramento e controle operacional, câmeras de reconhecimento de placa de veículos (LPR) com automatização e vinculação com cancelas e portões e integração entre todos os sistemas de segurança. Abrange a produção de plantas/leiaute, bem como de um relatório técnico/memorial descritivo, com arquitetura do sistema, com quantitativos e orientações para futura contratação da implantação da solução, Termo de Referência e planilha de custos de previsão orçamentária (por aquisição de equipamentos com previsão de valor de contratação de empresa de manutenção preventiva/corretiva ou por contratação de serviço), que permita ao TRF4 identificar e planejar as

ações de implantação de seu sistema integrado de segurança institucional, a ser instalado posteriormente nas torres A e B do prédio sede, Anexo e estacionamentos, localizados na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Quando todos os serviços estiverem concluídos a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio do TRF4.

9.2. Os serviços somente serão recebidos pela fiscalização após uma rigorosa vistoria e na observância de todas as especificações apresentadas no Termo de Referência. A contratada se obrigará a complementar os documentos para cumprimento integral das exigências da contratação.

9.3. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante o cumprimento integral do Contrato e do escopo previsto neste Termo de Referência.

10. PENALIDADES

As penalidades para as partes estarão previstas no Contrato consequência deste processo.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada pela Diretoria de Segurança Transporte e Expedição (DSTE) do TRF4.

11.2. O suporte para esclarecimento de dúvidas durante o futuro processo licitatório de implantação deverá ser prestado sem ônus adicional para a Administração.

11.3. A fiscalização técnica anotarà em registro próprio todas as ocorrências e conformidades do projeto entregue antes do aceite definitivo.

12. CRITÉRIO AMBIENTAL

O objeto deste processo não atinge o meio ambiente de maneira significativa. A fiscalização exigirá da empresa o cumprimento dos parâmetros ambientais, considerando as Leis e normas que norteiam o tema, inclusive a Lei Federal 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, as quais deverão ser estritamente respeitadas e Resolução 400/2021 do CNJ.

13. ANEXO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
1	Serviço especializado para elaboração de projeto técnico de solução integrada de segurança eletrônica.	Serviço	1		

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço (*CEP, cidade, estado*):

Responsável Técnico:

E-mail:

Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA AMARAL SILVA HOLLAS, Diretora de Segurança, Transporte e Expedição**, em 13/05/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8412232** e o código CRC **EDC1046B**.